

## **LEI nº 934**

Altera redação do Artigo 1º da Lei 914, de 10 de setembro de 1974.

A Câmara Municipal decreta e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 914, de 10 de setembro de 1974, passa a vigorar a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a urbanização das áreas dos artigos 11º B C (Batalhão de Caçadores) e Matadouro Municipal, podendo, para tanto, desapropriar ou ressarcir propriedades de particulares, lotear, proceder obras de infra-estrutura, terraplanagem, arruamento, colocação de rede de água, esgoto e energia elétrica, galerias pluviais, pavimentação e meio-fios, ficando, o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a contrair empréstimo em estabelecimento de crédito, até o valor de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 31 de janeiro de 1975.

Sebastião Favilla  
Prefeito Municipal